



**MPV 876
00024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Jaques Wagner**

EMENDA N° CMMPV

(à MPV n° 876, de 2019)

Altera a Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 55 da Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994:

Art. 55.

§ 1º.....

§ 2º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da microempresa ou a empresa de pequeno porte, que sejam constituídas sob a forma de sociedade empresária ou simples. (NR).”

JUSTIFICAÇÃO

A vedação da cobrança de preço pelo serviço de baixa do empresário. A medida visa facilitar o encerramento formal da empresa, haja vista que o pagamento de valores pelo fechamento termina por inibir os empresários quanto a essa providência. A proposta não impede a cobrança pela junta comercial de valores maiores pelo serviço de abertura da empresa, preservando o equilíbrio entre os custos e as receitas desse órgão.

Sala da Comissão,

Senador Jaques Wagner

(PT-BA)



SF/19605.89193-01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Jaques Wagner**



SF/19605.89193-01